

LEI Nº 1832 / 2011

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza e regulariza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 249.154,00 (Duzentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações:

02		Executivo	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Departamento de Serviços Administrativos	
02.02.01.04		Administração	
02.02.01.04.121		Planejamento e Orçamento	
02.02.01.04.121.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.01.04.121.0402.2019		Manutenção Serv. Administ. /Copa e Cozinha	
3.3.9.0.39.01	64	Outros Serviços e Encargos-Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.92.01	65	Despesas de Exercícios Anteriores	1.355,00
02.04.01.12.361.1203		Transporte para Educando	
02.04.01.12.361.1203.2048		Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.02		Equip. e Mat. Perman.Dom. Patrimonial	140.300,00
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202		Educação Infantil – 1º e 2º período	
02.04.02.12.365.1202.2086		Manutenção de Convênios com Creches	
3.03.50.43.00	230	Subvenções Sociais	61.800,00
02.05		Secretaria Munic. Saúde-Fundo Mun. Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
02.05.01.10.302.1011		Atenção Méd.e Alta Compl. Ambul. Hospitalar	
02.05.01.10.302.1011.2076		Manut.Conv. Assoc. Caridade São José	
3.3.50.41.00	265	Contribuições	14.440,00
02.05.01.10.302.1011.2080			
3.1.90.16.00	337	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	7.000,00
02.08		Secret. Munic. Desenv. Econômico e Social	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.241		Assistência ao Idoso	

02.08.04.08.241.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.241.0801.2112		Manutenção Convênio com MPAS	
3.3.50.41.00	536	Contribuições	1.400,00
02.08.04.08.242		Habitação Urbana	
02.08.04.08.242.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.242.0801.2113		Manutenção Convenio com MPAS	9.024,00
3.3.50.41.00	539	Contribuições	
02.08.04.08.242.0801.2119		Apoio p/ Construção Casas Populares	
3.3.50.42.00	565	Auxílios	75,00
02.08.05		Fundo Mun. Direito Crianças e Adolescentes	
02.08.05.08		Assistência Social	
02.08.05.08.243		Assist. a Criança e ao Adolescente	
02.08.05.08.243.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.05.08.243.0801.2089		Manutenção Convenio com MPAS	
3.3.50.41.00	579	Contribuições	5.760,00
TOTAL			249.154,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1º será utilizado, nos termos do Inciso III do Art. 43. da lei 4.320/64, anulação das seguintes classificações orçamentária constante da lei nº 1.791, de 22 de dezembro de 2009:

02		Executivo	
02.02		Departamento Municipal e Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
02.02.02.04		Administração	
02.02.02.04.128		Formação de Recursos Humanos	
02.02.02.04.128.0402		Melhoria na Gestão Política	
02.02.02.04.128.0402.2022		Gerenciamento Recursos Humanos	
3.1.90.94.01	102	Indeniz. Restituições Trabalhista	17.000,00
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
02.04.02.12		Educação	
02.04.02.12.365		Educação Infantil	
02.04.02.12.365.1202.		Educação Infantil – 1º e 2º período	
02.04.02.12.365.1202.1003		Construção Prédios Escolares	
4.4.90.51.02	214	Obras e Instalações – Domínio Patrimonial	202.040,00
02.05		Secretaria Munic Saúde-Fundo Munic.Saude	
02.05.01		Departamento de Saúde	
02.05.01.10		Saúde	
02.05.01.10.303		Manut. Farmácia Básica	
02.05.01.10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
02.05.01.10.303.1014.2068		Manaut. Farmácia Básica	
3.3.90.36.01	271	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	8.500,00
02.05.01.10.304		Manut. Serv. Vigilância Sanitária	
02.05.01.10.304.1013		Vigilância em Saúde	
02.05.01.10.304.1013.2082		Manutenção Serv. Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.02	280	Equipamento e Mat. Perm.Dom. Patrimonial	9.440,00
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.482		Habitação Urbana	
02.08.04.08.482.0801		Promoção Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.482.0801.2119		Apoio a Construção de Casas Populares	

4.4.90.51.01	566	Obras e Instalações – Domínio Público	12.174,00
TOTAL			249.154,00

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 05 de abril de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 05/04/2011.